



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Extensão e Ensino - Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no ensino Superior (AFIN)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Física/ Engenharia da Produção	01	Facip-UFU
Química	02	Facip-UFU
Biologia	02	Facip-UFU
Geografia	02	Facip-UFU
Todos os cursos*	01	Facip-UFU

* 01 (uma) para a disciplina de Filosofia

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: 02/04/2018 a 17/04/2018
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- Pelo E-mail: cidasatto@ufu.br



4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escreva: **INSCRIÇÃO nome completo do discente.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(A) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Aula didática**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.



- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **Pelo E-mail:** cidasatto@ufu.br

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Aula didática da disciplina concorrida (30 minutos para cada candidato/a).
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial conforme **cronograma (item 10)**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cidasatto@ufu.br

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme **cronograma (item 10)**, no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/04/2018 a 17/04/2018
Inscrições	09/04/2018 a 17/04/2018
Análise documental	18/04/2018
Aula didática	20/04/2018 e 23/04/2018
Resultado Parcial	24/04/2018
Recebimento dos Recursos	25/04/2018
Resultado Final	26/04/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Dúvidas:

Setor: Laboratório de Pedagogia/Cepae, Curso Pedagogia, Unidade: Facip/UFU

Telefone: 3271-5272/3271-5280

Uberlândia, 02 de abril de 2018.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa AFIN/Ituiutaba tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos participativos e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os(as) graduandos(as) vão se construindo como professores(as) na atuação em sala de aula. O envolvimento destes(as) com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Ituiutaba – MG e região do Pontal. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os(as) estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los(as) como sujeitos e auxiliá-los em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

JUSTIFICATIVA:

O Programa AFIN/ Ituiutaba tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que a Facip/UFU invista na formação cidadã dos(as) discentes inscritos(as), quanto dos(as) graduandos(as)-docentes, que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se constroem como professores(as) ainda cursando a graduação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o AFIN/Ituiutaba também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes(as) pela docência, principalmente para aqueles(as) que fazem licenciatura.

OBJETIVOS:

GERAL

- Cumprir carga horária semanal de 20 horas de atividades, compostas por aulas, planejamento, elaboração de atividades, participação de reuniões, dentre outras.

ESPECÍFICOS

- Elaborar e encaminhar à coordenação do Programa, bimestralmente, o planejamento das aulas ministradas no Programa AFIN/Ituiutaba.
- Apresentar e realizar propostas interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine-debates etc.
- Participar nas reuniões pedagógicas, por área, oficinas, minicursos etc.
- Ter conhecimentos básicos de word, excell e internet.



PERFIL DO BOLSISTA:

Além dos pré-requisitos gerais e específicos apontados no início deste edital, o(a) candidato(a), estudante devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da FACIP/UFU, deverá ter proatividade e criatividade para apresentar propostas de atividades/ações inovadoras, projetos etc. Além disso, ele(a) precisa ter comprometimento e compromisso com a finalidade do Programa AFIN/Ituiutaba, tendo em vista sua função social de inclusão de estudantes no ensino superior e de construção de cidadãos(dãs) mais críticos(as) e políticos(as), mais atuantes socialmente.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica (Física, Química, Biologia, Geografia, Filosofia, Sociologia e Redação), nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas - AFIN, em Ituiutaba, contribuindo para a preparação dos(as) estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Participação em reuniões pedagógicas gerais, reuniões específicas de cada área, oficinas, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do(a) graduando(a)-professor(a) quanto dos(as) discentes inscritos(as) no Programa.
- Planejamento, semanal, das aulas ministradas nas turmas do Programa.
- Encaminhamento, bimestral, do planejamento das aulas à coordenação do curso.
- Elaboração de oficinas e projetos interdisciplinares a serem desenvolvidos nas turmas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Além do valor de R\$ 496,00 por bolsa durante o período de realização do Programa AFIN em 2018 e a possibilidade de continuidade em 2019, espera-se que o Programa contribua para a formação docente do(a) bolsista, e também na tomada de decisões, pró atividade, trabalho em equipe etc.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

Uberlândia, 02 de abril de 2018.